

# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000  
Serra Azul - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 035 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**“Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2018”.**

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Fica determinado que o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2018 poderão ser efetuadas obedecendo aos seguintes prazos:

I – para pagamento a vista em parcela única a qual venceria dia 10/08/2018, alterada para pagamento até o dia 17/08/2018;

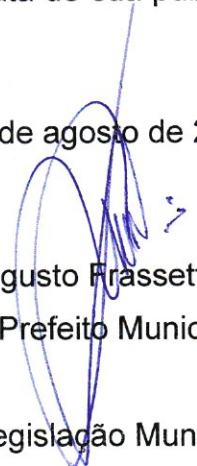
II – para pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, com vencimento da primeira parcela que deveria ser realizada em 10/08/2018, ficando prorrogado até o dia 17/08/2018.

III – O vencimento das demais parcela permaneceram inalteradas em suas respectivas datas, ou sejam 10/09, 10/10, 10/11 e 10/12 de 2018.

**Parágrafo Único:** Após o dia 17/08/2018 os pagamentos não efetuados ou realizados com atraso sofrerão acréscimos de acordo com o Código Tributário Municipal, ou seja, Lei Complementar nº. 002/1997, datado de 29 de dezembro de 1997.

**Artigo 2º.** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 03 de agosto de 2018.

  
Augusto Frassetto Neto  
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 03/08/2018 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares